



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 03/09/2025 20:10:28.770 - CVT  
SBT-A 1 CVT => PL 2868/2022  
**SBT-A n.1**

**PROJETO DE LEI Nº 2.868, DE 2022**

Apensado: PL nº 5.945, de 2023

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para dispor sobre direitos fundamentais da pessoa com câncer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, que Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, para dispor sobre direitos fundamentais da pessoa com câncer.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 14.238, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

.

XI - tratamento médico inserido no rol dos deveres de todos os Entes federados;

XII – obtenção de cuidados paliativos integrais adequados à complexidade da situação e às suas necessidades;

XIII – acesso a informações acerca de seu estado clínico e de procedimentos a serem adotados;

XIV – acesso a tratamento médico adequado, independente de medicação registrada na Anvisa;

XV – acesso a tratamento médico adequado, mesmo se a medicação estiver em desenvolvimento, conforme regulamentação da Anvisa.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256563830700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



\* C D 2 5 6 5 6 3 8 3 0 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

§

2º .....

.....

V - prioridade na aquisição e no fornecimentos de medicamentos importados não nacionalizados e nacionalizados." (NR)

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES  
Presidente**

Apresentação: 03/09/2025 20:10:28.770 - CVT  
SBT-A 1 CVT => PL 2868/2022

**SBT-A n.1**



\* C D 2 5 6 5 6 3 8 3 0 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256563830700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves